



ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO - LEIRIA

Ano letivo de 2019/ 2020

## INFORMAÇÃO – CURSOS PROFISSIONAIS

### Prazos de Inscrição nas Épocas de Exame

INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP)*	
ÉPOCA	PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS NA MATRIZ DA PROVA ** (para alunos “externos”)
JUNHO/JULHO	De 30 de março a 13 de abril de 2020
NOVEMBRO	Início: 01 de setembro de 2020 Término: até 15 de setembro de 2020

\*A possibilidade de defesa da PAP obriga o aluno a ter aprovação em 80% do total dos módulos das disciplinas do curso.

\*\* As matrizes serão divulgadas até 28 de fevereiro de 2020 através da página web da escola.

INSCRIÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS NÃO CONCLUÍDOS	
ÉPOCA	PRAZOS DE INSCRIÇÃO
MARÇO/ABRIL*	Início: 09 de março Término: 13 de março (para módulos concluídos após 13/03, o prazo é a 27/03)
JUNHO/JULHO**	Início: 25 de maio Término: 29 de maio (para módulos concluídos após 29/05, o prazo é a 09/06)
SETEMBRO***	Início: 1º dia útil após a publicitação dos resultados obtidos na época de junho/julho Término: até 15 de julho de 2020

\* 3º ano: não são aceites inscrições em módulos cujos alunos tenham ficado excluídos por falta de assiduidade (só poderão realizar exames em junho/julho mediante decisão do diretor ouvido o CT).

\*\* apenas são admitidas inscrições a um máximo de 10 módulos

\*\*\* A época extraordinária de recuperação de setembro realiza-se apenas para efeitos de conclusão de curso. A esta época de exames apenas serão admitidos alunos que tenham, no máximo, um total de 5 módulos em atraso.

#### ALUNOS EXTERNOS - NOTAS:

- Os alunos externos podem requerer ao diretor a realização de exames para conclusão do curso dentro das seguintes condições:
  - Não tenham passado mais do que dois anos letivos após a data em que o mesmo aluno deveria ter concluído o seu curso;
  - Após a ultrapassagem do prazo estipulado na alínea anterior estes alunos externos só poderão realizar os referidos exames desde que os mesmos estejam calendarizados;
  - Sem prejuízo para a alínea a., na época de junho/julho, os alunos externos só poderão realizar exames aos módulos/UFCD realizados pelos alunos internos dos respetivos cursos;
  - O prazo para apresentar o requerimento para a realização dos exames referidos na alínea anterior é de dois dias úteis após a publicitação do calendário de exames;
  - Na época de março/abril, os alunos externos podem solicitar a realização de seis exames no máximo, desde que o prazo previsto na alínea a. não tenha sido excedido. O prazo para requerer estes exames é igual ao definido para os alunos internos.
- Os alunos externos podem solicitar ao diretor a realização de PAP desde que:
  - Não tenham passado mais do que 2 anos letivos após a data em que o aluno deveria ter concluído o seu curso;
  - Se encontre em funcionamento na ESFRL o terceiro ano do respetivo curso.

ESFRL, 02 de outubro de 2019

